



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10448, 04 DE ABRIL DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.110.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO, FUNDO PENITENCIARIO e DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.110.000,00 (Dois milhões, cento e dez mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº10.371, de 17 de fevereiro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial
nº 5206 do dia 19/4/03

DECRETO Nº 10441, DE 19 DE ABRIL DE 2003

PROVINCIA DE...

DECRETA

...

...

...

...



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2003,
114º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
1301.041211021.2242	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO. .TO.	4490.5200 00			200.000,00
	FUNDO PENITENCIARIO				
1512.061811038.2318	ASSISTENCIA AO APENADO	3390.3000 43			10.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
1920.261221015.2337	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	4490.5200 00			1.900.000,00
T O T A L					2.110.000,00




SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1301.041221015.2244	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAD	3390.1400	00	200.000,00	
1512.061811038.2318	FUNDO PENITENCIARIO				
	ASSISTENCIA AO APENADO	3390.3600	43	10.000,00	
1920.041221059.1123	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS.	4490.5100	00	450.000,00	
1920.267821050.1130	CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4490.5100	00	1.000.000,00	
1920.267821050.1134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4490.5100	00	450.000,00	
T O T A L				2.110.000,00	



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	2.744.393,88	8.303.606,12	1.179.000,00	1.179.000,00	1.179.000,00	1.179.000,00	1.179.000,00	1.179.000,00	13.406.000,00
FUNDO PENITENCIARIO	27.630,40	72.369,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	66.526.355,78	10.147.479,75	8.337.529,75	8.337.529,75	8.337.529,75	8.337.529,75	8.337.529,75	86.579.319,00
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	2.072.342,67	8.574.657,33	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	688.500,00	12.024.000,00